

RESOLUÇÃO Nº 1485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova renovação de registro de Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET)

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000584/2022-79, de 26/08/2022;

considerando a decisão proferida na LXXXI Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), ao Méd.-Vet. Jean Guilherme Fernandes Joaquim - CRMV-SP Nº 12255.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 26/10/2022, Seção 1, pág. 114

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 204, quarta-feira, 26 de outubro de 2022

TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6092	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	919	24/02/2020
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6421	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1482	09/08/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6622	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	995	05/06/2020
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6791	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	35	10/05/2020
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativo	Sem Especialidade	6805	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1606	27/09/2021
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	6925	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	821	20/05/2021
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativo	Sem Especialidade	7400	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	2249	07/01/2021
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	7432	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1183	03/07/2020
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	7409	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1937	12/12/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8079	TRANSFORMACAO	PORTARIA GPR-443	13/03/2021	GPR-443
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8080	TRANSFORMACAO	PORTARIA GPR-443	13/03/2021	GPR-443
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8108	TRANSFORMACAO	PORTARIA GPR-443	13/03/2021	GPR-443
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8308	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1522	27/09/2021
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8411	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1134	19/07/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8414	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	689	15/04/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8468	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1420	12/06/2017
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8554	REDISTRIBUIDO DE OUTRO ORGAO	PORTARIA GPR	2440	18/12/2018
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8574	REDISTRIBUIDO DE OUTRO ORGAO	PORTARIA GPR	935	01/08/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8578	REDISTRIBUIDO DE OUTRO ORGAO	PORTARIA GPR	215	20/06/2019
TE0003	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Sem Especialidade	8595	REDISTRIBUIDO DE OUTRO ORGAO	PORTARIA GPR	2000	25/11/2019
TE0004	TECNICO JUDICIARIO	Administrativa	Apoio	95	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1567	20/05/2021
AUR001	AUXILIAR JUDICIARIO	Administrativo	Apoio	110	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	2172	13/11/2019
AUR001	AUXILIAR JUDICIARIO	Administrativo	Apoio	115	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	251	03/01/2018
AUR001	AUXILIAR JUDICIARIO	Administrativo	Apoio	118	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	225	10/05/2017
AUR006	AUXILIAR JUDICIARIO	Apoio Especializado	Artes Graficas	183	APOSENTADORIA	PORTARIA GPR	1826	28/07/2021

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.484, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000553/2022-88, de 26/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXXI Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), à Méd-Vet. Clarissa Niciporciukas - CRMV-SP Nº 11666.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.485, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.000000594/2022-79, de 26/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXXI Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), ao Méd-Vet. Jean Guilherme Fernandes Joaquim - CRMV-SP Nº 12255.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.486, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000556/2022-68, de 31/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXXI Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), à Méd-Vet. Maria Luísa Buffo de Cápua - CRMV-SP Nº 16375.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.488, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0430030.00000011/2022-19, de 18/07/2022, considerando a decisão proferida na LXXXI Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-RJ que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Cirurgia Veterinária, concedido pelo Colegiado Brasileiro de Cirurgia Veterinária (CBCV), ao Méd-Vet. Hercules Lucio Gomes - CRMV-RJ Nº 6778.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.489, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000591/2022-16, de 29/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXXI Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), à Méd-Vet. Carolina Castaldi Thebecheran Hadad - CRMV-SP Nº 17070.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.490, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprava renovação de registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009, considerando a documentação contida no PA CFMV nº 0110041.00000601/2022-23, de 31/08/2022, considerando a decisão proferida na LXXXI Sessão Ordinária da Segunda Turma do CFMV, realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de renovação do Título de Especialista em Acupuntura Veterinária, concedido pela Associação Brasileira de Acupuntura Veterinária (ABRAVET), à Méd-Vet. Denise de Moraes - CRMV-SP Nº 15911.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.rj.gov.br/basesdado/brasil pelo código 05153202102001314

114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

